



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO

1

EDITAL

DOCTOR CARLOS FERNANDES BRANCO MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 28 de Junho findo, a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 9 de Julho corrente, deliberou aprovar seguinte

POSTURA DE TRÂNSITO PARA A FREGUESIA DE CARREÇO

Artigo 1º - São colocadas as seguintes placas de STOP.

1- No lugar de Montedor:

- a) Entroncamento entre a estrada do Farol e o caminho de Trás-das-Eiras;
- b) Entroncamento entre a Avenida Montedor e a Rua dos Crestos;
- c) Entroncamento entre a Avenida Montedor e a Rua da Telheira;
- d) Entroncamento entre a Avenida de Nª Sra. da Graça e a Estrada da Estação.

2- No lugar de Carreço:

- a) Entroncamento entre a Avenida de Nª Sra. da Graça e o caminho da Sapateira;
- b) Entroncamento entre a Avenida de Nª Sra. da Graça e o caminho de S. Paio;
- c) Entroncamento entre a Avenida de Nª Sra. da Graça e o caminho da Igreja;

Artigo 2º- É proibido o estacionamento.

1- No lugar de Montedor:

- a) Confluência entre a estrada do Farol, o caminho público da Fernandeira e a Quelha da Maria Cristina, de ambos os lados;
- b) Estrada da Estação, lado Sul, entre o entroncamento com a Avenida de Nª Sra. da Graça e o caminho da Igreja;
- c) Na Avenida de Nª Sra. da Graça, entre o entroncamento com a Estrada da Estação e o fim do logradouro da sede da Junta de Freguesia;

2- No lugar de Carreço:

- a) Avenida de Nª Sra. da Graça, lado Nascente, entre as escadas do Adro, lado Sul, e o logradouro, lado Sul, da moradia do Sr. Maximiano Pires;
- b) Entre o entroncamento da Avenida de Nª Sra. da Graça e o caminho de S. Paio e até ao fim do logradouro da moradia do Sr. Armindo Matos Ribeiro.

Artigo 3º- É criado um parque de estacionamento privativo para quatro viaturas, no lugar de Montedor, na Avenida Nª Sra. da Graça, lado Poente, em frente à sede da



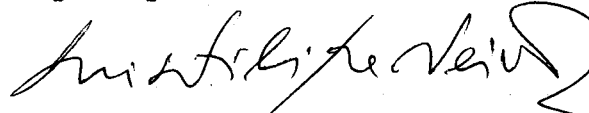
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO

2

Junta de Freguesia.


O presente regulamento entra em vigor no dia 9 de Agosto do corrente ano.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 12 de Julho de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A large, stylized handwritten signature, likely belonging to the President of the Municipality.